



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

À Comissão do PRODESCUB – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Cubatão

## ANEXO I

### I – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b>				
<b>ENDEREÇO</b>			<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
<b>E-MAIL</b>				

### II – BENEFÍCIOS FISCAIS PRETENDIDOS

O contribuinte deverá elencar os benefícios fiscais pretendidos e apresentar os documentos em conformidade com a Lei complementar nº 111/2019 e decreto regulamentador nº 11.301/2020.

	Isenção do IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da empresa;
	comprovante de propriedade do imóvel ou;
	Contrato estabelecendo a responsabilidade do interessado pelo recolhimento do imposto;
	Redução da alíquota do ISS, que incida sobre as atividades próprias da empresa;
	Isenção das Taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil;
	Isenção do ISS devido pelas obras de construção civil
	Projeto da obra de construção ou reforma devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento;
	Isenção da Taxa de Fiscalização e Instalação de Funcionamento;
	Isenção do ITBI do imóvel onde se encontra a unidade da empresa.

### III – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO REQUERIMENTO INICIAL

<b>I- da empresa:</b>	
	Ato constitutivo e suas alterações, ou ato consolidado, atualizado e registrado nos órgãos competentes, ou demais atos de constituição aplicáveis nos termos da lei;
	Ata de eleição do representante legal com poderes de representação da pessoa jurídica, conforme indicado nos atos constitutivos, registrada nos órgãos competentes, ou demais atos de outorga de poderes de representação emitidos nos termos da lei.
	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
	Comprovante de inscrição no Cadastro do Estado de São Paulo, quando contribuinte do ICMS;
	Comprovante de Inscrição Mobiliária no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, quando prestador de serviços do Município;
	Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
<b>II- do signatário:</b>	
	Cópia do documento oficial de identificação (RG);
	Documento oficial em que conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
	Original ou cópia autenticada de procuração, com outorga expressa de poderes ao procurador para representar os interesses da empresa junto à Administração Pública Municipal de Cubatão;
	Cópia do documento oficial de identificação (RG) e do CPF do outorgante se for o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

<b>III- do imóvel objeto dos incentivos fiscais:</b>	
	Espelho do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
	Comprovante de propriedade nos termos da legislação aplicada ao IPTU;
	Contrato de locação, quando for o caso.
	Matrícula do imóvel atualizada ou contrato de locação estabelecendo a responsabilidade do interessado pelo recolhimento do imposto.

### Documentos complementares

<b>- Projeto de viabilidade (incisos I a X do art. 3º da LC 111/2019), sendo os itens a conter:</b>	
	Elementos mencionados nos incisos I e II do art. 3º da LC 111/2019
	Projeto de investimento;
	Cronograma físico-financeiro das obras civis;
	Cronograma de instalação e operação dos equipamentos;
	Previsão da quantidade de empregos a serem gerados;
	Apresentação do eSocial dos últimos 12 meses, se houver;
	Comprovação de regularidade fiscal perante o Município da pessoa jurídica;
	Compromisso de que 1/6 do valor do IPTU do qual esteja isento, seja investido em qualificação de trabalhadores residentes no município;
	Quando imóvel objeto de concessão, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de impostos municipais;
	Compromisso de que, na contratação de mão de obra, pelo menos 70% (setenta por cento) de seu quadro direto ou indireto serão selecionados entre os residentes e domiciliados em Cubatão, contratados através de indicação do PAT;
	Compromisso de licenciamento da frota de veículos no município;
	Compromisso do uso racional dos recursos naturais e ambientais, conforme inciso V da Lei Complementar 111/2019;
	Compromisso de, a partir da data de concessão dos incentivos fiscais, aplicar a quantia equivalente a 1% do IPTU e do ITBI em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão;
	Compromisso de, a partir da data de concessão dos incentivos fiscais, aplicar a quantia equivalente a 1% do IPTU e do ITBI em favor de algum projeto esportivo através de patrocínio ou parcerias estabelecidas com interveniência da Secretaria de Esportes;
	Compromisso de, a partir da data de concessão dos incentivos fiscais, aplicar a quantia equivalente a 1% do IPTU e do ITBI em favor de algum dos grupos artísticos de Cubatão, por meio das entidades jurídicas que os representam.

<b>Visto:</b>	Nestes termos, Pede deferimento.  Cubatão, _____ de _____ de 20__.
	_____ (Assinatura do requerente ou seu representante legal) RG: _____ CPF: _____ Tel. Comercial: _____ Tel. Celular: _____ E-mail: _____

**O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ANEXO II

Critérios para Prazo de Concessão do Incentivo

### Empresas elencadas no Inciso I do art. 2º da LC 111/2019

#### I – Investimentos

Quanto maior o valor investido pela empresa, maior a pontuação e maior o número de anos de concessão de incentivos fiscais:

Valores das Faixas (milhões)	Anos
De 08 à 09	4
De 09 à 10	5
De 11 à 15	7
De 16 à 20	9
>20	10

### Empresas elencadas no Inciso II do art. 2º da LC 111/2019

#### I – Investimentos

Quanto maior o valor investido pela empresa, maior a pontuação e maior o número de anos de concessão de incentivos fiscais:

Valores das Faixas	Anos
De 0.8 à 01	4
De 01 à 02	5
De 02 à 3	7
De 03 à 05	9
>05	10